

**REQUERIMENTO N°..... , de 2013**  
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer que o Projeto de Lei nº 2.131, de 2007, seja remetido à Comissão seguinte, nos termos regimentais apontados.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos, em 30.05.2012 o Requerimento nº 5.395/12, com o objetivo de requerer a remessa, à Comissão seguinte, nos termos do art. 52, § 6º, do RICD, do Projeto de Lei nº 2.131, de 2007, que “torna obrigatória a homologação em cartório de todo contrato de empréstimo consignado a ser efetuado por aposentado ou pensionista do INSS”, uma vez que o mesmo não foi analisado pela Comissão de Finanças e Tributação no prazo regimental.

O pedido foi indeferido. Argumentou a Presidência que tal prerrogativa seria utilizada apenas excepcionalmente.

Considerando, no entanto, que a situação permanece inalterada, não tendo o projeto sido analisado até o presente momento (desde que chegou àquela Comissão em 22.10.2009) requeiro, nos termos do art. 52, § 6º, sua remessa à Comissão seguinte.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2013.

**JÚLIO DELGADO**  
Deputado Federal PSB/MG